



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº1533/2025, de 20 de maio de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo, abrir
Crédito Especial, no valor de R\$ 11.110,36
e, dá outras providências.”**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo,
no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei
Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no
valor de R\$ 11.110,36 (onze mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos), sob códigos e
especificações a seguir:

0824501172.119 – Serviço de Proteção Social Básica Federal:

4.4.90.52.00.09.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.110,36

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, o valor de R\$ 11.110,36 referente ao Superavit Financeiro Vinculado ao
Recurso 1099 – Recurso CRAS PAIF/PBF, para aquisição de Equipamentos e Material
Permanente.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 20
dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração